

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Capanema - PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUZA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988. Arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.251.882-** e RG, ***5511, no cargo Professor em Atividade de Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal. Arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$10.113,79 (Dez mil cento e treze reais e setenta e nove centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$ 7.779,84
ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$ 2.333,95
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$ 10.113,79

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.



Ana Lucia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025